

10ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410038.000906/2023-33 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E TALITA INGRID SALUSTIANO MARIZ, CPF nº 017.531.984-70, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: Língua Portuguesa

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 01/03/2024 até 28/02/2025

CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 23/04/2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 021.205.394-99

CPF nº 042.991.064-90

10ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410038.006310/2022-66 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E Bismark Victor Diniz, CPF nº 097.493.534-47, ESCOLA ESTADUAL MANOEL CORREIA - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: Informática

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 22/11/2023 até 21/11/2024

CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de 4.486,27 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 23/04/2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 021.205.394-99

CPF nº 762.078.544-20

1ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410133.000094/2023-48 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E VALDIRENE VEIGA SALLES, CPF nº 027.249.534-44, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA MONTEZUMA - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: Atividade Polivalente

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 24/02/2024 até 23/02/2025

CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 23/04/2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 150.368.124-68

CPF nº 094.734.614-70

12ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410040.000838/2023-63 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E Cristiane Filgueira dos Santos, CPF nº 034.418.534-66, ESCOLA ESTADUAL ELITA MONTE - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: Língua Portuguesa

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 16/02/2024 até 15/02/2025

CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 23/04/2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 967.965.374-91 - CPF nº 597.877.244-49

14ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410041.000462/2023-87 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E Suzana Pereira Rêgo de Oliveira, CPF nº 090.181.984-04, ESCOLA ESTADUAL 20 DE SETEMBRO - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: Química

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 23/02/2024 até 22/02/2025

CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 23/04/2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 874.927.504-63

CPF nº 301.122.494-34

2ª DIREC – RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410030.001159/2023-21 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LUCIANA JOAQUIM DA SILVA, CPF nº 047.515.764-88, ESCOLA ESTADUAL CELITA FREIRE BARBOSA - COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: Atividade Polivalente

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 03/03/2024 até 02/03/2025

CLAUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de 4.642,55 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois e cinquenta e cinco centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 23/04/2024

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 032.669.304-10

CPF nº 029.560.034-96

* EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 07/2024

Processo Administrativo nº 00410039.001006/2023-01.

Participes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN. Objeto: O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais, regido pelo art. 116, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, art. 106 e seus §§, da Lei Complementar nº 122/94 e a Portaria 201/2019 - GS/SEEC. O servidor da SEEC/RN, cedidos à Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, conforme o anexo I, é: Francisca Lucila Almeida Liberato, mat. 124741-7, CPF 663.732.044-72. O servidor da Prefeitura Municipal de Campo Grande /RN, cedidos à SEEC/RN, conforme o Anexo II é: Antônia Camila Fernandes Pamplona, mat. 2050757, CPF 056.480.824-52. Vigência: O presente termo vigorará por 04 (quatro) anos, com início em 01/06/2023 e término 31/05/2027, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de termo aditivo. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Francisco Das Chagas Eufrásio Vieira De Melo.

Natal/RN, 12 de abril de 2024

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

* Republicado por incorreção

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2024.

Processo SEI Nº 00410005.000713/2024-41.

Participes: Secretaria do Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a ASSOCIAÇÃO MEGAEDU. Objeto: O objeto deste ACORDO é a conjugação de esforços entre os PARTICIPES para o desenvolvimento do PROJETO e alcance de suas metas. O ACORDO não envolverá transferência de recursos financeiros de origem pública e nem qualquer forma de compartilhamento patrimonial de bens públicos. Vigência: O presente ACORDO vigorará pelo período de 12 meses, contado da data de sua assinatura, com eficácia após assinatura e publicação por extrato no Diário Oficial do Estado DOE/RN.. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Cristieni Silva de Castilhos

Natal, 22 de abril de 2024

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretaria de Estado, da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 02/2024

Processo Administrativo nº 00410147.000558/2023-67.

Participes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Taipu/RN. Objeto: O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais, regido pelo art. 116, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, art. 106 e seus §§, da Lei Complementar nº 122/94 e a Portaria 201/2019 - GS/SEEC. Os servidores da SEEC/RN, cedidos à Prefeitura Municipal de Taipu /RN, conforme o anexo I, são: Sidney da Silva Campos, mat. 116.049-4, CPF 721.780.514-72 e Gustavo de Castro Praxedes, mat. 120.225-1, CPF 498.109.364-00. Os servidores da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, cedidos à SEEC/RN, conforme o Anexo II são: José Maria Felismino, mat. 116259-3, CPF 671.821.434-53; Ieza Maira Soares Gomes, mat. 116148-1, CPF 503.316.124-53. Vigência: O presente termo vigorará por 04 (quatro) anos, com início 02/01/2023 a e término 01/01/2027, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de termo aditivo. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Ariosvaldo Bandeira Junior.

Natal/RN, 22 de abril de 2024

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer